

ASSUNTO : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 30.08.94, às 13:00 horas, para sessão de julgamento.

PROCESSO Nº : 24.462/85 - 3ª Auditoria
ACUSADOS : EX PM JOSÉ WANDER FALMIGER e outro
ADVOCADOS : Dr. Hélio Dialschi e Dr. Antonio Miguel Esper

ASSUNTO : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 29.08.94, às 13:00 horas.

PROCESSO Nº : 20.995/83 - 3ª Aud.
Acusados : Sd PM Maurício Ferreira de Souza e outros
Advogado : DR. CLAUDIO DE LUNA
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi redesignado o dia 14.09.94, às 13:00 horas, para audiência de Proseguimento de Sumário.

Proc. nº 20.596/83 - 3ª Aud. EDITAL DE INTIMAÇÃO do SD PM Reformado RE 77235-6 WANDERLEY CORREIA PINTO, filho / de Christóvão Correa Pinto e Natália da Silva Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido. Du, LUIZ ALBERTO MORE CAVALCANTE, Juiz Auditor Substituto da 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, em virtude da lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente EDITAL vierem, ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer na sede desta 3ª Auditoria sito à Rua Dr. Vila Nova, nº 285, Vila Buarque, São Paulo, Capital, no dia 07 de Outubro de 1994, às 13:00 horas, a fim de acompanhar a Audiência de Início de Sumário nos autos do processo acima referenciados, a que responde por infração ao artigo 205 "caput", co. artigo 53, ambos do CPM. Dado e passado na sede desta 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos 19 de Agosto de 1994.

INTIMAÇÃO DE ADVOCADOS - 3ª AUDITORIA

PROCESSO Nº : 38.741/89 - 3ª Aud.
ACUSADOS : CB PM ULISES MACHADO ALVES e OUTRO
ADVOCADO : Dr. JOSÉ MENDES GALIA NETO
ASSUNTO : FICA V. Sa. INTIMADO QUE FOI DESIGNADO O DIA 10.10.94, ÀS 14:30 HORAS PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO.

PROCESSO Nº : 36.471/89 - 3ª Aud.
ACUSADO : TEN PM REF JAIRO PINTO DA SILVA
ADVOCADO : Dr. JOSÉ LÁZARO SULESTRONI
ASSUNTO : FICA V. Sa. INTIMADO QUE FOI DESIGNADO O DIA 04.10.94, ÀS 13:00 HORAS PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO.

PROCESSO Nº : 20.596/83 - 3ª Aud.
ACUSADO : CAP PM WANDERLEY MASCARENHAS DE SOUZA E OS
ADVOCADO : Dr. ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
ASSUNTO : FICA V. Sa. INTIMADO QUE FOI DESIGNADO O DIA 07.10.94, ÀS 13:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE INÍCIO DE SUMÁRIO.

Processo nº : 23.481/84 - 3ª Auditoria
Acusados : Cap PM Walmar Antonio Lima Borges e/o
Advogado : Dr. Antonio Fernando Pinheiro Pedro
Assunto : Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do art. 417, § 2º, do CPPM.

Processo nº : 23.847/84 - 3ª Auditoria
Acusados : Sd PM Wilson Nunes Pereira e/o
Advogados : Dr. Cláudio de Luna e Dra. Edith Rothbard
Assunto : Fica V.Sa. intimado a manifestar-se nos termos do art. 417, § 2º, do CPPM.

Processo nº : 3.021/93 - 3ª Auditoria
Acusados : Sd PM Rno Leite de Paula e/o
Advogado : Dr. Antonio Candido Dinamarco
Assunto : Fica V.Sa. intimado a oferecer quesitos à Carta Procatória que será expedida para oitiva de testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

Processo nº : 7.342/94 - 3ª Auditoria
Acusado : Sd PM Joselito Gonçalves
Advogado : Dr. Munir Jorge
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 26.08.94, às 13:00 hs., para Audiência de Proseguimento de Sumário.

Processo nº : 27.295/86 - 3ª Auditoria
Acusado : Sd PM Nivaldo Batista da Silva
Advogado : Dr. Francisco Antonio Salvetti
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foram designados os dias 26.09.94, às 16:02 hs. e 26.09.94, às 16:00 hs., para oitiva de vítima e testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

Processo nº : 3.952/93 - 3ª Auditoria
Acusados : Ob PM Edras Hernandes de Souza e/o
Advogado : Dr. José Mendes Galia Neto
Assunto : Fica V.Sa. intimado que foi designado o dia 22.09.94, às 15:00 horas, para oitiva de vítima e testemunhas arroladas pelo Ministério Público na Comarca de Ribeirão Preto/SP (Fôro Distrital de Serrana/SP).

4ª AUDITORIA

PROCESSO Nº : 2.608/91 - 4ª Aud.
ACUSADO : Ob PM Gilberto Gonçalves
ADVOCADO : IVAN SERGIO JASUK
ASSUNTO : Redesignado Proseguimento de Instrução para o dia 27/04/95, às 13:00 horas.

PROCESSO Nº : 7.938/94 - 4ª Aud.
ACUSADOS : Sd PM Carlos Roberto Ignácio e outro
ADVOCADO : LUIZ CARLOS BERTO - OAB nº 50605
ASSUNTOS : 1. Ciência à Defesa do aditamento à denúncia oferecida pelo d. representante do Ministério Público, nos autos do Processo da referência (Proc. nº 120/89, oriundo da Vara do Juri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto/SP), que passou a enquadrar o acusado nos termos do artigo 205 § 2º, inc. I e IV c.c. o artigo 30, inciso II, todos do Código Penal Militar, sendo REVELADOS TODOS OS ACTOS PROCESSUAIS praticados perante a Justiça Criminal, nos termos do artigo 507 do Código de Reg. Penal Militar.
2. Os autos estão com vistas à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 427 do Código de Processo Penal Militar.

Processo : 7933/94 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Marcelo de Souza Rodrigues
Advogado : JORGE AMARO DE SOUZA - OAB/SP nº 122637
Assunto : Foi designado o dia 23 de março de 1995 às 13:00 para a audiência de Início de Sumário.

PROCESSO : 1.128/93 - 4ª Aud.
ACUSADO : 1ª Sgt PM Claudécio Costa Amaral
ADVOCADO : ROBERTO BORIMAN
ASSUNTO : Vista aos autos para se manifestar a respeito de Carta Procatória procedente da Comarca de VOTUPORANGA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc. nº 42.880/90

For determinação da MM. Juíza Auditora da Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, Dra. ROSEANE PINHEIRO DE CASTRO, FICA o acusado ex-Sd PM RE

852.428-9 WILLIAM REINALDO RABELO, filho de Antonio Carlos Rabelo e de Benedita Frassato Rabelo, residente à Rua Ambrosina do Carmo Bonaguidi nº 455, no Município de Cuiabá/Paraná, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO de que deverá comparecer nesta Auditoria no próximo dia 27 de abril de 1995, às 13:30 horas, a fim de acompanhar audiência de julgamento nos autos do processo nº 42.880/90, a que responde por infração ao artigo 205 § 2º, incisos I, III e IV do Código Penal Militar. Dado e passado na sede desta Quarta Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

Processo : 43.132/90 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Sérgio Rodrigues de Lira
Advogado : TEMISTOCLES BRITO DE SENA - OAB/ 28453
Assunto : Autos com vista à Defesa para se manifestar à respeito da petição de fls.155 e fls.157.

Processo : 42.960/90 - 4ª Aud.
Acusado : 1ª Ten Sebastião Apolinário da Silva
Advogado : ROBERTO EDUARDO PALUNGO
Assunto : Os autos estão com vista à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 417 § 2º do Código de Processo Penal Militar.

Processo : 50.312/92 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Marcelo Pereira dos Santos e outro
Advogados : TEMISTOCLES BRITO DE SENA e RENZO EDUARDO LEO NARDI
Assunto : Os autos estão com vista à Defesa para se manifestar nos termos do art. 428 do CPPM.

Processo : 49.956/92 - 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Odair Leite Raimundo e outros.
Advogados : MARIA APRECIADA DE OLIVEIRA - OAB nº 62.129 e EURIQO CARDOSO - Proc. do Estado.
Assunto : Autos com vista à Defesa para manifestar-se a respeito da junta da Carta Procatória procedente da Comarca de Diniz/SP, oitiva das vítimas e testemunhas da acusação.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Diretoria Geral

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/94

Objeto: Assinatura anual de revistas técnicas de informática destinadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Data da Abertura: às 16:00 horas do dia 13 de setembro de 1994.

Local: Sala de Reuniões da Comissão, 10º andar, no edifício da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Endereço: Rua São Francisco nº 19 - 10º Andar - Centro.

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01005-020.

Fone: (011) 232-0100 Ramais: 1212 ou 1133. Fax: (011) 604.4456.

Edital: Os interessados deverão retirá-lo na sala da Divisão de Compras e Licitações nos dias úteis das 13:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado.

São Paulo, 22 de agosto de 1994.
ROGERIO LUIS ALVES DE ABREU
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 3427, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 4 do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da seguinte forma:

ANA CELIA ALVES DE AZEVEDO REVELLEAU, Técnico Judiciário, RF. nº 1206, da Divisão de Legislação de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos para a Subsecretaria da 1ª Turma da Secretaria Judiciária, a partir de 16.08.94.

AFONSO CÍCERO NETO, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 328, da Divisão de Transportes para a Divisão de Segurança e Portaria da Secretaria da Administração, a partir de 16.08.94.

ANGELA DATIL CABRAL, Técnico-Judiciário Área-Fim, RF. nº 1351, à disposição da Presidência, para a Subsecretaria da Terceira Turma da Secretaria Judiciária, a partir de 28.07.94.

AUGUSTO CURTA, Auxiliar Judiciário, RF. nº 1321, à disposição da Presidência, para a Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria, a partir de 16.08.94.

ESTEVÃO CELSO DOS SANTOS, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 1247, da Divisão de Vigilância Segurança e Portaria para a Divisão de Transportes da Secretaria da Administração, a partir de 16.08.94.

JOÃO PIRES DE CAMARGO, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 1162, da Divisão de Vigilância Segurança e Portaria para a Divisão de Transportes da Secretaria da Administração, a partir de 16.08.94.

PORTARIA Nº 3428, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 4 do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, resolve:

LOTAR os servidores, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da seguinte forma:

CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA, Agente de Segurança Judiciária, RF. nº 1453, junto à Divisão de Vigilância, Segurança e Portaria da Secretaria da Administração, a partir de 10/08/94;

SANDRA MARIA CESAR SALGADO VICENT, Técnico Judiciário - Área Fim, R.F. nº 1450, junto ao Gabinete do Senhor Juiz Ariete Amaral, a partir de 16/08/94.

DECISÕES EM PROCESSOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 7895/94-SRHU

INFORMAÇÃO Nº 750/94-DIRE

INTERESSADA: ARIETE DE OLIVEIRA KELME

DESPACHO: Tendo em vista a informação retro, bem como os termos da Resolução nº 86 de 15.04.93, alterada pela Resolução nº 96 de 19.04.93 do Egrégio Conselho da Justiça Federal, decidiu:

I- Tornar sem efeito em parte a averbação de fls. 07 e 08;

II- Deferir a averbação de:

- 5.824 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro) dias, ante a inclusão de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 75, inciso I, do Decreto nº 31.922/52;

III- Tornar sem efeito as concessões de anuênios anteriores;

IV- Autorizar o pagamento do 3º (terceiro) quinquênio a partir de 01.01.90 (data de seu exercício), do 16º (décimo sexto) anuênio a partir de 01.01.91, do 19º (décimo sétimo) e do 20º (vigésimo) anuênios a partir de janeiro de 1991, janeiro de 1992, janeiro de 1993 e janeiro de 1994, respectivamente, referentes à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 67 e 252 da Lei nº 8.112/90, ficando o 3º (terceiro) quinquênio ora concedido, transformado no 16º (décimo quinto) anuênio, nos termos do artigo 244 da mesma Lei.

Revista do Tribunal — Diretoria

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
Gabinete da Juíza Diretora da Revista

Expediente nº 01/94-REVS
Assunto: Pedido de inscrição de Revista como Repositório Oficial de Jurisprudência

A Juíza DIVA MALERBI, Diretora da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de 30 de junho de 1999 (D.O.E. de 17 de julho de 1999, página 40), torna público para os fins do inciso II do artigo 2º da Instrução supracitada, que Editora Jurid Vallenich Ltda., com sede à Rua Dr. Gabriel Piza, 462 - São Paulo (Capital), solicitou inscrição da Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados como repositório oficial de jurisprudência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de agosto de 1994
Juíza DIVA MALERBI
Diretora da Revista

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 110/94, DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR o valor facial do Vale-Refeição, a partir do mês de Setembro do corrente, para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos).

Conselho da Justiça Federal

ATO Nº 1179, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Fazer cessar a partir de 20 de agosto do corrente ano os efeitos do Ato nº 1135/JUCJ, de 2.8.1994, que designou o Senhor Juiz Federal Substituto CARLOS ANDRÉ DE CASTRO GUERRA para responder pela titularidade da 5ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 10.08 a 10.10.1994.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1180, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto CARLOS ANDRÉ DE CASTRO GUERRA para, sem prejuízo de sua atual atribuição, responder pela titularidade plena da 5ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, de 22.08 a 10.09 do corrente ano, em virtude da licença saúde do Senhor Juiz Federal HUMBERTO MARQUES FILGUEIRAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62/94, DE 17 DE AGOSTO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR o valor facial do Vale-Refeição, a partir do mês de Setembro do corrente para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos).

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APOSTILAS DO JUIZ JOSÉ VICTÓRIO MONO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 12.08.94

Lavrada no Ato de aposentadoria de ERMELINDA DE OLIVEIRA:

- A inativa a que se refere o presente ato de aposentadoria foi posicionada na referência NS.25, da classe "S", da categoria funcional Oficial de Justiça Avaliador, nos termos da Lei nº 7.247/84, a partir de 14.11.84.

- Fica incluída na fundamentação legal do presente ato de aposentadoria a vantagem prevista no art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a partir de 20.11.84.

- A referência NS.25, da classe "S", da categoria funcional Oficial de Justiça Avaliador foi reestruturada no padrão NS.A.III, da classe "S", da mesma categoria funcional, nos termos da Lei nº 8.460/92, a partir de 01.09.92.

Lavrada no Ato de aposentadoria de ERNESTO CONSORTI:

- Fica incluída na fundamentação legal do presente ato de aposentadoria a vantagem prevista no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, a partir de 20.11.84.

- O inativo a que se refere o presente ato de aposentadoria foi posicionado na referência NS.22 da classe "S" da categoria funcional Técnico Judiciário, nos termos da Lei nº 7.267/84, a partir de 06.12.84.

- Fica excluído do presente ato de aposentadoria, o inciso I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52 e incluído o inciso II, do mesmo dispositivo legal, a partir de 06.12.84.

- Com aplicação da Resolução Administrativa GP 01/87, o inativo a que se refere o presente ato foi movimentado para a referência NS.25, da classe "S", da categoria funcional Técnico Judiciário, a partir de 01.02.87.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

NOVOS TELEFONES

829-7533 - Presidência
829-7841 - Presidência

829-7544 - Diretoria Executiva
829-7658 - Diretoria Administrativa e Financeira

829-7551 - Diretoria de Produção
829-7642 - Diretoria de Atendimento e Promoção Humana

829-7663 - Diretoria de Comercialização